



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

REPUBLICADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2025

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006

**COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 43; 44; 45; 46; 47; 48 E 49, CUJA LICITAÇÃO É DIFERENCIADA
COM COTA DE ATÉ 25% DO EDITAL RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA OS ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06 E 07.
E DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 44; 45; 46; 47; 48 E 49.**

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 206/2024 - Margem de Preferência – 10% Microempresas de Palotina;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado Pregoeiro, **MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

~~Das 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2025 às 08:30 horas do dia 01 de outubro de 2025.~~

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

~~Das 08:31 do dia 01 de outubro de 2025 às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2025.~~



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
~~às 09:01 horas do dia 01 de outubro de 2025.~~

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2025 às 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 20 de outubro de 2025 às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 20 de outubro de 2025.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 1.368.501,96

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, **se aplicável**

ANEXO IX – Proposta de Preços

ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 80/2025 será regido pelas seguintes condições gerais:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

1.2 “Cota Reservada” (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) – Fica reservado a Cota em até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota de Ampla Concorrência, em conformidade a Lei Municipal nº 140/2015.

1.3 “Cota Principal” (Itens 44; 45; 46; 47; 48 e 49), com cota em até 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 O presente certame **SERÁ** destinado a participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

4.2 Será concedido as **EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Palotina)** o direito a margem de preferência conforme o disposto artigo 2º da Lei Municipal 206/2024:

4.2.1 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Palotina, até o limite



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Palotina;

4.2.2 Ao finalizar a fase de prorrogação automática, em cada lote o agente de contratação, responsável pelo processo, fará a análise das propostas apresentadas pelas microempresas locais.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo **MARCA PRÓPRIA**. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 No caso dos itens que forem Cotas de Ampla Concorrência será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem 8.15, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e os Contratos serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 1.368.501,96 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **LOTE**.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. **10.11**

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o caso das Cotas de Ampla Concorrência se houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 Empresas brasileiras;

10.32.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na forma constante Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.451.0013.1.002.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.1.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.1.003.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

22.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

22.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

22.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (X) Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	87347	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	65	320,00	20.800,00
2	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	85	364,00	30.940,00
3	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	83	315,00	26.145,00
4	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	108	436,67	47.160,36
5	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	50	570,00	28.500,00
6	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	50	618,00	30.900,00
7	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de	LATA 18 LITROS	75	403,02	30.226,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.				
8	87275	FITA CREPE 19MM X 40M	UNIDADE	557	5,00	2.785,00
9	87282	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNIDADE	109	138,58	15.105,22
10	87283	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNIDADE	118	36,07	4.256,26
11	87287	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	UNID	107	70,00	7.490,00
12	87291	LIXA FERRO G 150	UNIDADE	1.600	2,59	4.144,00
13	87292	LIXA FERRO - nº 120	UNID	1.595	2,98	4.753,10
14	87293	LIXA FERRO - nº 180	UNID	1.590	2,93	4.658,70
15	87294	LIXA FERRO - nº 220	UNID	1.590	2,67	4.245,30
16	87295	LIXA FERRO - nº 80	UNID	1.590	3,06	4.865,40
17	87296	LIXA MADEIRA - nº 120	UNID	450	3,13	1.408,50
18	87297	LIXA MADEIRA - nº 180	UNID	450	2,82	1.269,00
19	87298	LIXA MADEIRA - nº 220	UNID	450	3,22	1.449,00
20	87299	LIXA MADEIRA - nº 80	UNID	360	2,89	1.040,40
21	87300	LIXA MASSA - nº 100	UNID	390	2,53	986,70
22	87301	LIXA MASSA - nº 120	UNID	410	2,53	1.037,30
23	87314	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	UNID	225	2,69	605,25
24	87317	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNIDADE	225	8,91	2.004,75
25	87321	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	271	280,00	75.880,00
26	87332	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNIDADE	249	22,50	5.602,50
27	87333	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	UNID	160	41,01	6.561,60
28	87334	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	UNID	127	24,00	3.048,00
29	87335	ROLO DE LÃ SINTÉTICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	UNID	258	26,00	6.708,00
30	87336	ROLO DE LÃ SINTÉTICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	UNID	133	15,52	2.064,16
31	87339	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNIDADE	293	11,00	3.223,00
32	87340	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNIDADE	142	10,00	1.420,00
33	87346	TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDADE	209	120,00	25.080,00
34	87361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	209	267,50	55.907,50
35	68687	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	310,00	46.500,00
36	68685	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR CERÂMICA	UNID	154	308,38	47.490,52
37	87781	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UNID	133	258,33	34.357,89
38	71156	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	300,31	45.046,50
39	76446	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERMELHA	BALDE 18 LITROS	10	573,33	5.733,30
40	76447	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA),	BALDE 18 LITROS	100	585,00	58.500,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERDE				
41	76448	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR PRETA	GALÃO 3,6 LITROS	40	157,00	6.280,00
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50	364,80	18.240,00
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO, TIPO DROP-ON II-A, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG.	SACOS 25KG	50	364,80	18.240,00
43	87347	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	194	320,00	62.080,00
44	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	254	364,00	92.456,00
45	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	250	315,00	78.750,00
46	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	325	436,67	141.917,75
47	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	150	570,00	85.500,00
48	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	150	618,00	92.700,00
49	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de	LATA 18 LITROS	225	403,02	90.679,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



	evaporação rápida e isento de Benzeno.				
				TOTAL	1.368.501,96

2.2 Detalhamento do item:

MEMORIAL - LICITAÇÃO DE TINTAS

O seguinte memorial tem como função orientar, através de um embasamento nas normas e catálogos de fabricantes, a pesquisa de preço para os produtos relacionados a pintura. Os materiais serão exigidos e fiscalizados da maneira em que estão dispostos abaixo, podendo haver uma MÍNIMA variação, quando necessário.

Considerar para as cores Padrão Município a seguinte referência:

- **AZUL ESCURO:** Coral - Azul Regata 13 BB 17/399 - Pg. 192
 - **VERMELHO:** Coral - Vermelho Toureiro 16 YR 16/594 - Pg. 43
 - **BRANCO GELO:** Cor pronta de fábrica
 - **ESMALTE CINZA PLATINA:** Cor pronta de fábrica
- * A marca citada serve apenas como referência de padrão de cor.*

RELAÇÃO DOS ITENS:

FITA CREPE

Rolo de Fita Crepe

Serve para delimitar áreas de pintura e, paredes, madeira ou metais.

Dimensão: 19mm x 40m ;

***Marcas de Referência de Qualidade:** 3M, Adelbras, Tigre.

FUNDO PARA GALVANIZADO

Fundo alquídico

1ª Linha de Qualidade

Promove aderência para receber pintura, sobre superfícies galvanizadas e chapas zincadas (calhas, rufos, condutores, telhas onduladas).

Latas de 900ml e Galão 3,6L

Uso interno e externo

Cor Branco

***Marcas de Referência de Qualidade:** Suvinil, Sherwin Williams, Dacar.

FUNDO PREPARADOR /ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA – ZARCÃO

Fundo anticorrosivo/antioxidante

Categoria Premium; 1ª linha;

Uso interno e externo

Galão 3,6 litros

Rendimento aproximado de 10 m²/litro/demão

Preparo e pintura de superfícies metálicas

***Marcas de Referência de Qualidade:** Suvinil, Renner, Farben.

LIXA MASSA

Tipo folha

Uso manual

Tamanho aproximado 230x280mm

Nº 100; 120;

Reboco, argamassa, gesso, massa corrida.

***Marcas de Referência de Qualidade:** Tigre, Atlas.

LIXA MADEIRA

Tipo folha

Uso manual



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Tamanho aproximado 230x280mm

Nº 80; 120; 180; 220;

Elementos em madeira

***Marcas de Referência de Qualidade:** Tigre, Atlas.

LIXA FERRO

Tipo folha

Uso manual

Tamanho aproximado 230x280mm

Nº 80; 120; 150; 180; 220;

Elementos ferrosos e metálicos

***Marcas de Referência de Qualidade:** Tigre, Atlas.

PINCEL CERDA BRANCA

Para recortes e acabamentos de pintura

Cerdas Sintéticas

Tamanhos; 1 1/2" Pol ; 2 1/2" Pol .

***Marcas de Referência de Qualidade:** Alas, Tigre.

ROLO ANTIGOTA 23CM

Rolo sem respingo

Lã sintética de poliamida tramada.

Linha Premium

Largura 23 cm

Sem suporte

Para acabamentos de pintura, uso com tintas acrílicas, látex e esmaltes.

***Marcas de Referência de Qualidade:** Alas, Tigre.

ROLO DE LÃ SINTÉTICA

Lã sintética de poliamida tramada.

Linha Premium

Largura 23 cm e 9cm

Sem suporte

Para acabamentos de pintura, uso com tintas acrílicas, látex e esmaltes.

***Marcas de Referência de Qualidade:** Alas, Tigre.

ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA

Rolo de espuma ou "cabelo de anjo"

1ª Linha

Largura 23 cm e 9cm

Sem suporte

Para criar efeitos decorativos com massa para texturas finas.

***Marcas de Referência de Qualidade:** Alas, Tigre.

SUORTE DE ROLO

Garfo de pintura com gaiola em aço

Suporte para rolo de 23 cm e 9 cm

Sem rosca

***Marcas de Referência de Qualidade:** Alas, Tigre.

RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE + DILUENTE

1ª Linha

Lata 18L

Resina acrílica impermeabilizante para pintura de superfícies de concreto (pisos), elementos cerâmicos (tijolos e telhas), composto por resinas e solventes.

Diluyente em Solvente orgânico para resina acrílica impermeabilizante- compatível com a Resina

Cores: Verde.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Acabamento brilhante

Rendimento aproximado de 10 m²/litro/demão.

***Marcas de Referência de Qualidade:** Hydronorth, Suvinil, Maza.

RESINA ACRÍLICA BASE DE ÁGUA

Resina acrílica base de água para pintura de superfícies de concreto (pisos), paredes de tijolos aparentes, telha de fibrocimento e pedras.

Base de água.

Cores: Cerâmica, Verde e Incolor.

Acabamento brilhante

Balde de 18 litros

Rendimento aproximado de 10 m²/litro/demão.

***Marcas de Referência de Qualidade:** Hydronorth, Suvinil, Maza.

TINTA ACRÍLICA ACETINADA

Cores: a definir pelas Secretarias Municipais.

Categoria Premium; 1ª linha;

Galão de 3,6 litros

Acabamento acetinado

Uso interno e externo

Rendimento aproximado 15 m²/litro/demão

Cobertura obtida em 3 demãos

Pintura de paredes de alvenaria com revestimento argamassado/massa acrílica ou corrida

***Marcas de Referência de Qualidade:** Suvinil, Renner, Coral.

TINTA ACRÍLICA PARA PISO

Tinta acrílica para piso base de água.

Cores: prontas de fábrica, a definir pelas Secretarias Municipais.

Categoria Premium; 1ª Linha;

Alta resistência e durabilidade contra tráfego de pessoas e veículos

Lata de 18 litros

Acabamento Semibrilho e Fosca

Uso interno e externo

Rendimento aproximado 15 m²/litro/demão

Cobertura obtida em 2 a 3 demãos

Pintura de pisos de concreto bruto ou acabamento alisado ou polido, pisos cimentícios, quadras e calçadas.

***Marcas de Referência de Qualidade:** Suvinil, Renner, Hydronort

TINTA EMBORRACHADA ACRILICA – PAREDE

Tinta impermeável, elástica, para paredes com pequenas fissuras (até 0,3mm) e infiltrações;

Cores: Padrão Município ou a definir pelas Secretarias Municipais.

Categoria Premium, 1ª Linha;

Lata de 18 litros

Acabamento fosco

Uso externo, preferencialmente, e interno.

Diluyente em água

Rendimento aproximado 15 m²/litro/demão

Cobertura obtida entre 2 a 3 demãos

Pintura em superfícies de alvenaria, concreto, gesso, reboco, texturas e telhas de fibrocimento

***Marcas de Referência de Qualidade:** Renner, Lukscolor, Coral.

TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO

Cores: Padrão Município ou a definir pelas Secretarias Municipais.

Lata de 18 litros

Acabamento semi brilho

Categoria Premium; 1ª Linha;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Uso interno e externo
Rendimento aproximado 15 m²/litro/demão
Cobertura obtida em 3 demãos
Pintura de paredes de alvenaria com revestimento argamassado/massa acrílica ou corrida
***Marcas de Referência de Qualidade:** Suvinil, Renner, Coral.

TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO

cores: Padrão Município ou à definir pelas Secretarias Municipais.
Lata de 18 litros
Acabamento fosco
Categoria Premium; 1ª Linha;
Uso interno e externo
Rendimento aproximado 15 m²/litro/demão
Cobertura obtida em 3 demãos
Pintura de paredes de alvenaria com revestimento argamassado/massa acrílica ou corrida
***Marcas de Referência de Qualidade:** Suvinil, Renner, Coral.

TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD FOSCO

Cores: Padrão Município ou à definir pelas Secretarias Municipais.
Lata de 18 litros
Acabamento fosco
Categoria standard;
Uso externo
Rendimento aproximado 15 m²/litro/demão
Cobertura obtida em 3 demãos
Pintura de paredes de alvenaria e muros com revestimento argamassado/massa acrílica
***Marcas de Referência de Qualidade:** Suvinil, Renner, Coral, Glasurit.

INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição de materiais referentes à pintura.

Em cada item está disponibilizado o tipo de material, a utilização, cores, tamanhos de embalagens, tipo de acabamento, rendimento aproximado e as referências utilizadas.

Todas as características serão verificadas e avaliadas. A não compatibilidade é motivo para reprovação, substituição ou caso contrário exclusão da distribuição do item pela empresa.

Todas as embalagens devem ser entregues fechadas e respeitando as devidas normas brasileiras. Embalagens violadas não serão aceitas. Toda embalagem deve constar os dados mínimos básicos do conteúdo previstos por lei.

As embalagens usadas serão recolhidas pela empresa (logística reversa), para os devidos fins.

Independente da aceitação do material, a licitante garantirá a qualidade do material entregue, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, incompatibilidade ou que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

As tintas, solventes e qualquer outro material deverão ser entregues com validade mínima de 6 meses após o pedido.

Normas a serem seguidas:

ABNT NBR 15079/2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais;

ABNT NBR 11702/2010 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 12554/2013 - Tintas para edificações não industriais — Terminologia;

ABNT NBR 15348/2006 - Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos;

ABNT NBR 15494/2015 - Tintas para construção civil - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:

CÓD. SISTEMA	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
87275	3M, Adelbras, Tigre		
87282	Suvinil, Sherwin Williams, Dacar		
87283	Suvinil, Sherwin Williams, Dacar		
87287	Suvinil, Renner, Farben		
87291	Tigre, Atlas		
87292	Tigre, Atlas		
87293	Tigre, Atlas		
87294	Tigre, Atlas		
87295	Tigre, Atlas		
87296	Tigre, Atlas		
87297	Tigre, Atlas		
87298	Tigre, Atlas		
87299	Tigre, Atlas		
87300	Tigre, Atlas		
87301	Tigre, Atlas		
87314	Alas, Tigre		
87317	Alas, Tigre		
87321	Hydronorth, Suvinil, Maza		
87332	Alas, Tigre		
87333	Alas, Tigre		
87334	Alas, Tigre		
87335	Alas, Tigre		
87336	Alas, Tigre		
87339	Alas, Tigre		
87340	Alas, Tigre		
87346	Suvinil, Renner, Coral		
87347	Suvinil, Renner, Hydronorth		
87350	Renner, Lukscolor, Coral		
87357	Suvinil, Renner, Coral		
87359	Suvinil, Renner, Coral		
87361	Suvinil, Renner, Coral, Glasurit		
68687	Hydronorth, Suvinil, Maza		
68685	Hydronorth, Suvinil, Maza		
87781	Hydronorth, Suvinil, Maza		
71156	Hydronorth, Suvinil, Maza		
76444	Suvinil, Renner, Coral		
76445	Suvinil, Renner, Coral		
76446	Suvinil, Renner, Coral		
76447	Suvinil, Renner, Coral		
76448	Suvinil, Renner, Coral		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Administração solicita licitação para aquisição de tintas e materiais de pintura, complementar ao Pregão 039/2025, para realizar a manutenção predial dos prédios públicos municipais, devido à alguns itens não terem sido renovados pelo não aceite das empresas originando a necessidade de abertura de um novo processo de forma a complementar.

3.2. A referida contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva para garantir o bom desempenho e segurança das edificações municipais.

3.3. Periodicamente faz-se necessária a aquisição de materiais de pintura para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais do Paço Municipal, dos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

prédios onde estão locadas as demais secretarias desta municipalidade, bem como espaços de utilização pública entre elas as escolas, creches, unidades básicas de saúde, CRAS e outros. O material será utilizado em todos os prédios e espaços públicos do centro, bairros e comunidades do interior.

3.4. A presente contratação se justifica, considerando ainda que é obrigação do município a conservação do patrimônio público para que possa atender as necessidades da população, principalmente dar uma melhor visão e conforto para os usuários das repartições públicas.

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração
Matricula 4000

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Governo Municipal
Matricula 4008

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 1156

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Obras e Transportes Público
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Matricula 4003

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	01 unidade
Item 2	01 unidade
Item 3	01 unidade
Item 4	01 unidade
Item 5	01 unidade
Item 6	01 unidade
Item 7	01 unidade
Item 8	01 unidade
Item 9	01 unidade
Item 10	01 unidade
Item 11	01 unidade
Item 12	01 unidade
Item 13	01 unidade
Item 14	01 unidade
Item 15	01 unidade
Item 16	01 unidade
Item 17	01 unidade
Item 18	01 unidade
Item 19	01 unidade
Item 20	01 unidade
Item 21	01 unidade
Item 22	01 unidade
Item 23	01 unidade
Item 24	01 unidade
Item 25	01 unidade
Item 26	01 unidade
Item 27	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Item 28	01 unidade
Item 29	01 unidade
Item 30	01 unidade
Item 31	01 unidade
Item 32	01 unidade
Item 33	01 unidade
Item 34	01 unidade
Item 35	01 unidade
Item 36	01 unidade
Item 37	01 unidade
Item 38	01 unidade
Item 39	01 unidade
Item 40	01 unidade
Item 41	01 unidade
Item 42	01 unidade
Item 43	01 unidade
Item 44	01 unidade
Item 45	01 unidade
Item 46	01 unidade
Item 47	01 unidade
Item 48	01 unidade
Item 49	01 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

- (X) Existe Contrato no Exercício Anterior.
() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 06/06/2026.

5.1.1 Ata nº 335 A 339/2024 – Pregão 039/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (DOZE) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Lote	Unidade	Qtde Solicitado
1	Unid	9
2	UNIDAD	30
3	UNIDAD	26
4	UNIDAD	0
5	UNIDAD	10
6	Unid	75
7	UNIDAD	30
8	UNIDAD	110
9	Rolo	65
10	Unid	0
11	Unid	0
12	UNIDAD	0
13	UNIDAD	4
14	UNIDAD	1
15	UNIDAD	0
16	Unid	21
17	UNIDAD	6
18	Unid	0
19	Unid	3
20	Unid	0
21	UNIDAD	0
22	UNIDAD	8
23	UNIDAD	160
24	Unid	45
25	Unid	5
26	Unid	50
27	Unid	155
28	Unid	5
29	Unid	20
30	Unid	0
31	Unid	40

Lote	Unidade	Qtde Solicitado
38	UNIDAD	28
39	Unid	43
40	Unid	0
41	UNIDAD	4
42	Unid	4
43	Unid	1
44	Unid	0
45	Unid	2
46	Unid	4
47	Unid	6
48	Unid	15
49	UNIDAD	4
50	UNIDAD	43
51	UNIDAD	0
52	Unid	0
53	Unid	0
54	Unid	1
55	Unid	0
56	Unid	0
57	Unid	0
58	Unid	2
59	Unid	2
60	Unid	1
61	Unid	0
62	Unid	5
63	Unid	0
64	UNIDAD	32
65	Unid	12
66	Unid	0
67	Unid	44
68	Unid	4

Lote	Unidade	Qtde Solicitado
75	Unid	20
76	Unid	0
77	UNIDAD	85
78	UNIDAD	0
79	Unid	43
80	Unid	38
81	UNIDAD	3
82	UNIDAD	0
83	Unid	20
84	Unid	114
85	Unid	3
86	Unid	9
87	Unid	19
88	Unid	12
89	Unid	42
90	Unid	3
91	Unid	30
92	Unid	0
93	Unid	0
94	Unid	34
95	Unid	0
96	Unid	0
97	Unid	1
98	Unid	0
99	UND	0
100	Unid	0
101	UND	0
102	UND	0
103	UND	2
104	UND	0
105	UND	0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

32	Unid	20
33	Unid	20
34	Unid	240
35	Unid	210
36	Unid	20
37	Unid	365

69	UNIDAD	0
70	UNIDAD	22
71	UNIDAD	56
72	UNIDAD	4
73	Unid	34
74	UNIDAD	0

106	UND	0
107	UND	0
108	UND	0
109	UND	0
110	UND	0
111	UND	0

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 As tintas são necessárias para manutenção dos prédios existentes bem com das calçadas, deixando a aparência e manutenção principalmente nas cores padrões do município.

- assinado digitalmente -

Marizete Veronica de Marco Pires

Chefe de Gabinete

Matrícula nº 4005

5.2.2 Considerando a necessidade de pintura interna em todo o paço municipal, bem como uma previsão para possíveis reparos na pintura externa do paço e do corpo de bombeiros, foi estimado o quantitativo para a referida contratação, baseando também nos quantitativos estimados para a licitação dos serviços de pintura.

- assinado digitalmente -

Sidnei Ferreira Fernandes

Coordenador do Departamento de Compras e Licitação

Matrícula nº 2501

5.2.3 A SEAGRO, possui setores que neste ano de 2025 passarão por reestruturação como o Horto Municipal e o Aterro Municipal e ambos necessitarão de aquisição de tintas.

- assinado digitalmente -

Eliza Signor de Andrade

Auxiliar Administrativa

Matrícula nº 1170

5.2.4 Quantidade estimada de tintas e material de pintura, para atender a necessidade de pintura predial das Escolas, CMEIS e Instituições sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- assinado digitalmente -

Fabiana Giacomini

Arquiteta

Matrícula nº 2842

5.2.5 A estimativa apresentada baseou-se na quantidade de tintas e materiais necessários para a execução da pintura predial das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital Municipal, que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo é garantir a manutenção adequada das edificações, promovendo conservação, higiene e boa apresentação visual dos ambientes.

- assinado digitalmente -

Larissa Carolina dos Santos

Auxiliar Administrativa

Matrícula nº 3439

- assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3270

5.2.6 As quantidades indicadas são para suprir as futuras necessidades da Secretaria na Faculdade do Trabalhador, Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor, Incubadoras e Parque de exposição.

- assinado digitalmente -

Valquiria Maciel da Cruz

Auxiliar Administrativa

Matrícula nº 5256

5.2.7 O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de pintura de todas as unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o CRAS, CREAS,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

depósito, oficina, setor de pavers da SMAS, além dos diversos clubes da terceira idade. Também foram considerados pequenos espaços vinculados à secretaria que eventualmente demandem serviços de pintura, de forma pontual.

- assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 1156

5.2.8 Informamos que tais quantidades informadas serão para atender futuras necessidades de manutenção com pintura em espaços/prédios públicos e manutenção de vias com pinturas de lombadas e outras sinalizações utilizando máquina de pintura do município.

- assinado digitalmente -

Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 1735

5.2.9 Quantidade estimada de tintas e material de pintura, para atender a necessidade de pintura predial dos Ginásios de Esportes, Estádio, quadras e espaços públicos esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.

- assinado digitalmente -

Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula nº 3997

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () SIM
(X) NÃO.

7. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- 8.1.1 Menor preço por item (X);
8.1.2 Menor preço por lote ();
8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência e economicidade.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

9.2 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 1.368.501,96 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e um reais e noventa e seis centavos).**

- assinado digitalmente -

Paulo Toshio Akimura
Escriturário
Matrícula nº 3591

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

~~**12.1 Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:~~

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 10 (Dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Wesley Ribeiro da Costa ou Paulo Roberto Delai Locatelli
Fone: (44) 3649-7838
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Rua 24 de junho, esquina com a XV de novembro, nº 743, centro
CEP: 85950-001
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Douglas Elias Franke ou Jerry Lucas Krieger
Fone: (44) 3649-1215
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-002
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Adriana Oliveira de Andrade ou Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Fabiana Giacomini ou Raquel Pedroso Dias
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-072
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Sérgio Luis Formighieri ou Alcione Dotto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Judith Maria Burin Sendtko ou Marizete Veronica de Marco Pires
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-045
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Renato José Simioni ou Carlos Leonan Padilha
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Rodrigo Miranda Stacholski ou Robson Rogério Alho
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro

CEP: 85950-007

Cidade: Palotina/PR

A/C de: Francisco Alves ou Mateus Olimpio Bonaldo

Fone: (44) 3649-0200

E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1. Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses.

13.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 132/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Wesley Ribeiro da Costa / Escriturário / Matricula 2000
Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli / Engenheiro Civil/ Matricula 2752

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice Prefeita / Matricula 4007
Suplente: Marizete Veronica de Marco Pires / Chefe de gabinete / Matricula 4005

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Adriana Oliveira de Andrade / Chefe de Gabinete / matricula 4017
Suplente: Lucas Bernardo Felix Verdeiro / Escriturário / Matricula 3043

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Douglas Elias Franke/ Técnico Agrícola / Matricula 3445
Suplente: Jerry Lucas Krieger / auxiliar administrativo / Matricula 2988

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Sergio Luis Formighieri / Professor de Educação Física / Matricula 2918
Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fiscal de Contrato: Renato Jose Simioni / Chefe de Gabinete / Matricula 4012
Suplente: Carlos Leonan Padilha / Escriturário / Matricula 2524

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisco Alves / Mestre de Obras / Matricula 1751
Suplente: Mateus Olimpio Bonaldo / Auxiliar Administrativo / Matricula 2707

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Rodrigo Miranda Stacholski / Auxiliar de Manutenção / Matricula 2394
Suplente: Robson Rogério Alho / Encanador / Matricula 2837

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Fabiana Giacomini / Arquiteta / Matricula 2842
Suplente: Raquel Pedroso Dias / Engenheira Civil / Matricula 3613

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portarias 040/2025, 049/2025 e 371/2025, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432
Suplente: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3004



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice prefeita / Matrícula: 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764
Suplente: Vitoria Duarte Ferreira / Escriturária / Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170
Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361
Suplente: Ester Muller do Prado / Auxiliar Administrativo / Matrícula 2941

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048
Suplente: Renato Jose Simioni / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4012

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma/ Contador / Matrícula: 2402
Suplente: Cleide Maria Becker Gubert/ Chefe de Gabinete / Matrícula: 4009
Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma / Escriturário / Matrícula 3590

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
Fonte: **1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos**

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte: **1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2061 - MANUT. E MELHORIAS DO PARQUE DE EXP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Fonte: 1.540.1070.000 (1101) – Identificação do Percentual aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GINASIOS DE ESPORTES



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.451.0013.1002 – OBRAS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.452.0011.2053 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.704.0000.901 (1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2086 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.661.0000.000 (9391) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.241.0010.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 2.660.0000.000 (2941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte: 2.660.0000.000 (2934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.012.08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.1003 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 29 / 08 / 2025.

Aprovado em: 01 / 09 / 2025.

MEMORANDO Nº 2.571/2025.

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governador Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal de Obras e Transportes Público
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Teixeira Comercio de Tintas	Hachman E Hachmann	VC tintas	Palotina Tintas	Orbital	JVL Tintas e Revestimentos	G2 Comercio de Tintas	Central Tintas	TINTAS DARKA LTDA	Teixeira Comercio de Tintas	Casa Coral Tintas	Menor Preço - Nota Parana	Entes Publicos	Entes Publicos	Internet (Produto+frete)	Média	Total
1	87275	FITA CREPE 19MM X 40M	UNIDADE	557	5,00	6,50	7,51	5,00	x	10,00	x	x	x	x	x	x	x	x	33,73	11,29	6.288,53
2	87282	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNIDADE	109	130,00	218,00	222,39	161,00	x	175,00	x	x	x	x	x	x	147,15	157,00	165,40	171,99	18.746,91
3	87283	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNIDADE	118	43,00	70,00	63,48	57,00	x	35,00	x	x	x	x	x	x	38,30	34,90	74,50	52,02	6.138,36
4	87287	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	UNID	107	43,00	135,00	76,00	161,00	x	155,00	x	x	x	x	x	x	63,99	130,00	115,07	109,88	11.757,16
5	87291	LIXA FERRO G 150	UNIDADE	1.600	2,78	4,00	4,47	3,00	x	5,00	x	x	x	x	x	x	1,60	2,00	24,61	5,93	9.488,00
6	87292	LIXA FERRO - nº 120	UNID	1.595	2,78	4,00	4,47	3,00	x	5,00	x	x	x	x	x	x	3,15	1,56	22,98	5,87	9.362,65
7	87293	LIXA FERRO - nº 180	UNID	1.590	2,78	4,00	4,47	3,00	x	5,00	x	x	x	x	x	x	3,00	2,00	21,39	5,71	9.078,90
8	87294	LIXA FERRO - nº 220	UNID	1.590	2,78	4,00	4,47	3,00	x	5,00	x	x	x	x	x	x	1,04	2,23	21,39	5,49	8.729,10
9	87295	LIXA FERRO - nº 80	UNID	1.590	2,87	4,00	4,47	3,25	x	5,00	x	x	x	x	x	x	1,60	4,00	21,45	5,83	9.269,70
10	87296	LIXA MADEIRA - nº 120	UNID	450	3,44	4,00	4,47	3,00	x	4,00	x	x	x	x	x	x	2,96	1,40	21,06	5,54	2.493,00
11	87297	LIXA MADEIRA - nº 180	UNID	450	3,44	4,00	4,47	3,00	x	4,00	x	x	x	x	x	x	2,03	1,11	21,06	5,39	2.425,50
12	87298	LIXA MADEIRA - nº 220	UNID	450	3,44	4,00	4,47	3,00	x	4,00	x	x	x	x	x	x	4,50	1,22	21,06	5,71	2.569,50
13	87299	LIXA MADEIRA - nº 80	UNID	360	3,44	4,00	4,47	3,25	x	4,00	x	x	x	x	x	x	1,99	1,29	38,75	7,65	2.754,00
14	87300	LIXA MASSA - nº 100	UNID	390	2,05	4,00	4,47	1,60	x	3,00	x	x	x	x	x	x	0,82	1,60	19,64	4,65	1.813,50
15	87301	LIXA MASSA - nº 120	UNID	410	2,05	4,00	4,47	1,50	x	3,00	x	x	x	x	x	x	1,00	0,62	19,64	4,54	1.861,40



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16	87314	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	UNID	225	2,68	2,70	2,95	5,80	x	8,00	x	x	x	x	x	x	2,00	2,85	21,06	6,01	1.352,25
17	87317	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNIDADE	225	11,16	10,50	8,59	9,50	x	15,00	x	x	x	x	x	x	8,65	10,20	27,73	12,67	2.850,75
18	87321	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	271	270,00	520,00	350,00	329,00	290,00	400,00	x	x	x	x	x	x	169,79	220,00	274,12	313,66	85.001,86
19	87332	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNIDADE	249	23,00	30,00	30,57	22,00	x	30,00	x	x	x	x	x	x	19,16	x	36,91	27,38	6.817,62
20	87333	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	UNID	160	45,00	70,00	20,67	41,00	x	60,00	x	x	x	x	x	x	x	x	37,02	45,62	7.299,20
21	87334	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	UNID	127	9,90	15,00	23,00	26,00	x	25,00	x	x	x	x	x	x	x	x	52,21	25,19	3.199,13
22	87335	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	UNID	258	25,00	30,00	31,69	27,00	x	30,00	x	x	x	x	x	x	20,90	20,00	41,26	28,23	7.283,34
23	87336	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	UNID	133	14,00	18,00	15,57	17,00	x	20,00	x	x	x	x	x	x	x	x	34,49	19,84	2.638,72
24	87339	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNIDADE	293	8,00	13,00	17,35	12,00	x	15,00	x	x	x	x	x	x	6,81	7,99	27,81	13,50	3.955,50
25	87340	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNIDADE	142	x	10,00	15,00	10,00	x	10,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	11,25	1.597,50
26	87346	TINTA ACRILICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDADE	209	116,00	250,00	120,00	201,00	120,00	170,00	x	x	x	x	x	x	97,98	x	231,46	163,31	34.131,79
27	87347	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	259	330,00	373,00	310,00	399,00	295,00	350,00	x	x	x	x	x	x	234,28	230,00	374,97	321,81	83.348,79
28	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	339	330,00	850,00	390,00	676,00	699,00	450,00	x	x	x	x	x	x	411,30	372,00	431,31	512,18	173.629,02
29	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	333	340,00	700,00	325,00	779,00	280,00	350,00	x	x	x	x	x	x	263,00	172,95	521,65	414,62	138.068,46
30	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	433	440,00	900,00	420,00	1042,00	295,00	450,00	x	x	x	x	x	x	289,99	383,00	503,81	524,87	227.268,71
31	87361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	209	240,00	560,00	299,00	299,00	295,00	300,00	x	x	x	x	x	x	350,00	125,00	334,00	311,33	65.067,97
32	68687	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	270,00	x	350,00	x	x	400,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	340,00	51.000,00
33	68685	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR CERÂMICA	UNID	154	270,00	528,00	350,00	x	x	400,00	x	x	x	x	x	x	270,00	228,15	305,15	335,90	51.728,60
34	87781	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UNID	133	215,00	570,00	350,00	381,00	x	400,00	x	x	x	x	x	x	180,00	210,00	365,90	333,99	44.420,67



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

35	71156	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	270,00	X	350,00	839,00	x	400,00	x	x	x	x	x	919,00	x	280,94	509,82	76.473,00
36	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	200	x	x	x	x	x	707,85	660,00	580,00	560,00	679,00	X	340,00	402,90	632,11	570,23	114.046,00
37	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	200	x	x	x	x	x	697,70	750,00	720,00	557,00	679,00	X	380,00	406,10	859,67	631,18	126.236,00
38	76446	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERMELHA	BALDE 18 LITROS	10	x	x	x	x	x	706,50	650,00	720,00	565,00	679,00	X	505,00	205,00	692,84	590,42	5.904,20
39	76447	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERDE	BALDE 18 LITROS	100	x	x	x	x	x	740,50	690,00	580,00	590,00	679,00	X	253,95	248,00	692,84	559,29	55.929,00
40	76448	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR PRETA	GALÃO 3,6 LITROS	40	x	x	x	x	x	631,50	160,00	180,00	131,00	200,00	X	340,00	205,00	596,09	305,45	12.218,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

41	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATA 18 LITROS	300	x	x	x	x	x	x	526,00	390,00	260,00	442,00	499,00	X	350,00	277,30	377,07	390,17	117.051,00
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50	*	*	*	*	*	*	510,70	*	*	439,00	1.122,50	X	320,00	119,00	335,39	474,43	23.721,50
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO, TIPO DROP-ON II-A, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50	x	x	x	x	x	x	510,70	x	x	439,00	1.122,50	X	320,00	119,00	335,39	474,43	23.721,50
																				TOTAL	1.625.014,79



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Teixeira Comercio de Tintas	Hachman E Hachmann	VC tintas	Palotina Tintas	Orbital	JVL Tintas e Revestimentos	G2 Comercio de Tintas	Central Tintas	TINTAS DARKA LTDA	Teixeira Comercio de Tintas	Casa Coral Tintas	Menor Preço - Nota Parana	Entes Públicos	Entes Públicos	Internet (Produto+frete)	Média	Total
1	87347	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	65	330,00		310,00													320,00	20.800,00
2	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	85	330,00		390,00											372,00		364,00	30.940,00
3	87357	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	83	340,00		325,00		280,00											315,00	26.145,00
4	87359	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	108	440,00		420,00			450,00										436,67	47.160,36
5	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	50									580,00	560,00						570,00	28.500,00
6	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	50										557,00	679,00					618,00	30.900,00
7	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATA 18 LITROS	75								390,00		442,00					377,07	403,02	30.226,50
8	87275	FITA CREPE 19MM X 40M	UNIDADE	557	5,00			5,00												5,00	2.785,00
9	87282	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNIDADE	109	130,00												147,15			138,58	15.105,22
10	87283	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNIDADE	118						35,00							38,30	34,90		36,07	4.256,26
11	87287	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	UNID	107			76,00										63,99			70,00	7.490,00
12	87291	LIXA FERRO G 150	UNIDADE	1.600	2,78			3,00											2,00	2,59	4.144,00
13	87292	LIXA FERRO - nº 120	UNID	1.595	2,78			3,00									3,15			2,98	4.753,10
14	87293	LIXA FERRO - nº 180	UNID	1.590	2,78			3,00									3,00			2,93	4.658,70



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15	87294	LIXA FERRO - nº 220	UNID	1.590	2,78				3,00								2,23		2,67	4.245,30
16	87295	LIXA FERRO - nº 80	UNID	1.590	2,87				3,25										3,06	4.865,40
17	87296	LIXA MADEIRA - nº 120	UNID	450	3,44				3,00							2,96			3,13	1.408,50
18	87297	LIXA MADEIRA - nº 180	UNID	450	3,44				3,00							2,03			2,82	1.269,00
19	87298	LIXA MADEIRA - nº 220	UNID	450	3,44				3,00										3,22	1.449,00
20	87299	LIXA MADEIRA - nº 80	UNID	360	3,44				3,25							1,99			2,89	1.040,40
21	87300	LIXA MASSA - nº 100	UNID	390	2,05					3,00									2,53	986,70
22	87301	LIXA MASSA - nº 120	UNID	410	2,05					3,00									2,53	1.037,30
23	87314	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	UNID	225	2,68	2,70													2,69	605,25
24	87317	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNIDADE	225			8,59	9,50								8,65			8,91	2.004,75
25	87321	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	271	270,00				290,00										280,00	75.880,00
26	87332	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNIDADE	249	23,00			22,00											22,50	5.602,50
27	87333	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	UNID	160	45,00			41,00									37,02		41,01	6.561,60
28	87334	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	UNID	127			23,00			25,00									24,00	3.048,00
29	87335	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	UNID	258	25,00			27,00											26,00	6.708,00
30	87336	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	UNID	133	14,00		15,57	17,00											15,52	2.064,16
31	87339	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNIDADE	293	8,00	13,00		12,00											11,00	3.223,00
32	87340	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNIDADE	142		10,00				10,00									10,00	1.420,00
33	87346	TINTA ACRILICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDADE	209			120,00		120,00										120,00	25.080,00
34	87361	TINTA LÁTEX ACRILICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	209	240,00				295,00										267,50	55.907,50
35	68687	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	270,00		350,00												310,00	46.500,00
36	68685	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR CERÂMICA	UNID	154	270,00		350,00										305,15	308,38	47.490,52	
37	87781	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UNID	133	215,00		350,00									210,00			258,33	34.357,89
38	71156	RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	270,00		350,00											280,94	300,31	45.046,50
39	76446	TINTA ACRILICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERMELHA	BALDE 18 LITROS	10						650,00		565,00			505,00				573,33	5.733,30
40	76447	TINTA ACRILICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERDE	BALDE 18 LITROS	100							580,00	590,00							585,00	58.500,00
41	76448	TINTA ACRILICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE	GALÃO	40						160,00	180,00	131,00							157,00	6.280,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR PRETA	3,6 LITROS																	
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS- 25KG	50	-	-	-	-	-	-	-	-	439,00	-	-	320,00	-	335,39	364,80	18.240,00
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO, TIPO DROP-ON II-A, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50								439,00			320,00		335,39	364,80	18.240,00	
43	87347	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	194	330,00		310,00											320,00	62.080,00	
44	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	254	330,00		390,00									372,00		364,00	92.456,00	
45	87357	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	250	340,00		325,00		280,00									315,00	78.750,00	
46	87359	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	325	440,00		420,00		450,00									436,67	141.917,75	
47	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	150							580,00	560,00						570,00	85.500,00	
48	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	150								557,00	679,00					618,00	92.700,00	
49	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATA 18 LITROS	225							390,00	442,00					377,07	403,02	90.679,50	
TOTAL																		1.368.501,96		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	87347	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	65	320,00	20.800,00
2	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	85	364,00	30.940,00
3	87357	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	83	315,00	26.145,00
4	87359	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	108	436,67	47.160,36
5	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	50	570,00	28.500,00
6	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	50	618,00	30.900,00
7	76449	Diluente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATA 18 LITROS	75	403,02	30.226,50
8	87275	FITA CREPE 19MM X 40M	UNIDADE	557	5,00	2.785,00
9	87282	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNIDADE	109	138,58	15.105,22
10	87283	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNIDADE	118	36,07	4.256,26
11	87287	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	UNID	107	70,00	7.490,00
12	87291	LIXA FERRO G 150	UNIDADE	1.600	2,59	4.144,00
13	87292	LIXA FERRO - nº 120	UNID	1.595	2,98	4.753,10
14	87293	LIXA FERRO - nº 180	UNID	1.590	2,93	4.658,70
15	87294	LIXA FERRO - nº 220	UNID	1.590	2,67	4.245,30
16	87295	LIXA FERRO - nº 80	UNID	1.590	3,06	4.865,40
17	87296	LIXA MADEIRA - nº 120	UNID	450	3,13	1.408,50
18	87297	LIXA MADEIRA - nº 180	UNID	450	2,82	1.269,00
19	87298	LIXA MADEIRA - nº 220	UNID	450	3,22	1.449,00
20	87299	LIXA MADEIRA - nº 80	UNID	360	2,89	1.040,40
21	87300	LIXA MASSA - nº 100	UNID	390	2,53	986,70
22	87301	LIXA MASSA - nº 120	UNID	410	2,53	1.037,30



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

23	87314	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	UNID	225	2,69	605,25
24	87317	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNIDADE	225	8,91	2.004,75
25	87321	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	271	280,00	75.880,00
26	87332	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNIDADE	249	22,50	5.602,50
27	87333	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	UNID	160	41,01	6.561,60
28	87334	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	UNID	127	24,00	3.048,00
29	87335	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	UNID	258	26,00	6.708,00
30	87336	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	UNID	133	15,52	2.064,16
31	87339	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNIDADE	293	11,00	3.223,00
32	87340	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNIDADE	142	10,00	1.420,00
33	87346	TINTA ACRILICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDADE	209	120,00	25.080,00
34	87361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	209	267,50	55.907,50
35	68687	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	310,00	46.500,00
36	68685	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR CERÂMICA	UNID	154	308,38	47.490,52
37	87781	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UNID	133	258,33	34.357,89
38	71156	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	300,31	45.046,50
39	76446	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERMELHA	BALDE 18 LITROS	10	573,33	5.733,30
40	76447	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERDE	BALDE 18 LITROS	100	585,00	58.500,00
41	76448	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR PRETA	GALÃO 3,6 LITROS	40	157,00	6.280,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50	364,80	18.240,00
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO, TIPO DROP-ON II-A, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50	364,80	18.240,00
43	87347	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	194	320,00	62.080,00
44	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	254	364,00	92.456,00
45	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	250	315,00	78.750,00
46	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	325	436,67	141.917,75
47	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	150	570,00	85.500,00
48	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	150	618,00	92.700,00
49	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATA 18 LITROS	225	403,02	90.679,50
TOTAL						1.368.501,96

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais: Paulo Toshio Akimura – matrícula 3591.

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia: não se aplica

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Conforme arquivos



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1. Não houve pesquisa in loco

4.6 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento (não houve pesquisa)

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

(x) MÉDIA

() MEDIANA

() MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes, destoantes dos demais.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

7.1.2 Valores destoantes aos demais.

Palotina/PR, 20 de agosto de 2025

Paulo Toshio Akimura – matrícula 3591



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / cor.r.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Teixeira Comercio de Tintas	Hachman E Hachmann	VC tintas	Palotina Tintas	Orbital	JVL Tintas e Revestimentos	G2 Comercio de Tintas	Central Tintas	TINTAS DARKA LTDA	Teixeira Comercio de Tintas	Casa Coral Tintas	Menor Preço - Nota Parana	Entes Públicos	Entes Públicos	Internet (Produto+frete)	Média	Total
1	87275	FITA CREPE 19MM X 40M	UNIDADE	557	5,00	6,50	7,51	5,00	x	10,00	x	x	x	x	x	x	x	x	33,73	11,29	6.288,53
2	87282	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNIDADE	109	130,00	218,00	222,39	161,00	x	175,00	x	x	x	x	x	x	147,15	157,00	165,40	171,99	18.746,91
3	87283	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNIDADE	118	43,00	70,00	63,48	57,00	x	35,00	x	x	x	x	x	x	38,30	34,90	74,50	52,02	6.138,36
4	87287	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	UNID	107	43,00	135,00	76,00	161,00	x	155,00	x	x	x	x	x	x	63,99	130,00	115,07	109,88	11.757,16
5	87291	LIXA FERRO G 150	UNIDADE	1.600	2,78	4,00	4,47	3,00	x	5,00	x	x	x	x	x	x	1,60	2,00	24,61	5,93	9.488,00
6	87292	LIXA FERRO - nº 120	UNID	1.595	2,78	4,00	4,47	3,00	x	5,00	x	x	x	x	x	x	3,15	1,56	22,98	5,87	9.362,65
7	87293	LIXA FERRO - nº 180	UNID	1.590	2,78	4,00	4,47	3,00	x	5,00	x	x	x	x	x	x	3,00	2,00	21,39	5,71	9.078,90
8	87294	LIXA FERRO - nº 220	UNID	1.590	2,78	4,00	4,47	3,00	x	5,00	x	x	x	x	x	x	1,04	2,23	21,39	5,49	8.729,10
9	87295	LIXA FERRO - nº 80	UNID	1.590	2,87	4,00	4,47	3,25	x	5,00	x	x	x	x	x	x	1,60	4,00	21,45	5,83	9.269,70
10	87296	LIXA MADEIRA - nº 120	UNID	450	3,44	4,00	4,47	3,00	x	4,00	x	x	x	x	x	x	2,96	1,40	21,06	5,54	2.493,00
11	87297	LIXA MADEIRA - nº 180	UNID	450	3,44	4,00	4,47	3,00	x	4,00	x	x	x	x	x	x	2,03	1,11	21,06	5,39	2.425,50
12	87298	LIXA MADEIRA - nº 220	UNID	450	3,44	4,00	4,47	3,00	x	4,00	x	x	x	x	x	x	4,50	1,22	21,06	5,71	2.569,50
13	87299	LIXA MADEIRA - nº 80	UNID	360	3,44	4,00	4,47	3,25	x	4,00	x	x	x	x	x	x	1,99	1,29	38,75	7,65	2.754,00
14	87300	LIXA MASSA - nº 100	UNID	390	2,05	4,00	4,47	1,60	x	3,00	x	x	x	x	x	x	0,82	1,60	19,64	4,65	1.813,50



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

15	87301	LIXA MASSA - nº 120	UNID	410	2,05	4,00	4,47	1,50	x	3,00	x	x	x	x	x	x	1,00	0,62	19,64	4,54	1.861,40
16	87314	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	UNID	225	2,68	2,70	2,95	5,80	x	8,00	x	x	x	x	x	x	2,00	2,85	21,06	6,01	1.352,25
17	87317	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNIDADE	225	11,16	10,50	8,59	9,50	x	15,00	x	x	x	x	x	x	8,65	10,20	27,73	12,67	2.850,75
18	87321	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	271	270,00	520,00	350,00	329,00	290,00	400,00	x	x	x	x	x	x	169,79	220,00	274,12	313,66	85.001,86
19	87332	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNIDADE	249	23,00	30,00	30,57	22,00	x	30,00	x	x	x	x	x	x	19,16	x	36,91	27,38	6.817,62
20	87333	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	UNID	160	45,00	70,00	20,67	41,00	x	60,00	x	x	x	x	x	x	x	x	37,02	45,62	7.299,20
21	87334	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	UNID	127	9,90	15,00	23,00	26,00	x	25,00	x	x	x	x	x	x	x	x	52,21	25,19	3.199,13
22	87335	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	UNID	258	25,00	30,00	31,69	27,00	x	30,00	x	x	x	x	x	x	20,90	20,00	41,26	28,23	7.283,34
23	87336	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	UNID	133	14,00	18,00	15,57	17,00	x	20,00	x	x	x	x	x	x	x	x	34,49	19,84	2.638,72
24	87339	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNIDADE	293	8,00	13,00	17,35	12,00	x	15,00	x	x	x	x	x	x	6,81	7,99	27,81	13,50	3.955,50
25	87340	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNIDADE	142	x	10,00	15,00	10,00	x	10,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	11,25	1.597,50
26	87346	TINTA ACRILICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDADE	209	116,00	250,00	120,00	201,00	120,00	170,00	x	x	x	x	x	x	97,98	x	231,46	163,31	34.131,79
27	87347	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	259	330,00	373,00	310,00	399,00	295,00	350,00	x	x	x	x	x	x	234,28	230,00	374,97	321,81	83.348,79
28	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	339	330,00	850,00	390,00	676,00	699,00	450,00	x	x	x	x	x	x	411,30	372,00	431,31	512,18	173.629,02
29	87357	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	333	340,00	700,00	325,00	779,00	280,00	350,00	x	x	x	x	x	x	263,00	172,95	521,65	414,62	138.068,46
30	87359	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	433	440,00	900,00	420,00	1042,00	295,00	450,00	x	x	x	x	x	x	289,99	383,00	503,81	524,87	227.268,71
31	87361	TINTA LÁTEX ACRILICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	209	240,00	560,00	299,00	299,00	295,00	300,00	x	x	x	x	x	x	350,00	125,00	334,00	311,33	65.067,97
32	68687	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	270,00	x	350,00	x	x	400,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	340,00	51.000,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / con palotina.pr.gov.br

33	68685	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR CERÂMICA	UNID	154	270,00	528,00	350,00	x	x	400,00	x	x	x	x	x	x	270,00	228,15	305,15	335,90	51.728,60
34	87781	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UNID	133	215,00	570,00	350,00	381,00	x	400,00	x	x	x	x	x	x	180,00	210,00	365,90	333,99	44.420,67
35	71156	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	270,00	x	350,00	839,00	x	400,00	x	x	x	x	x	x	919,00	x	280,94	509,82	76.473,00
36	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	200	x	x	x	x	x	x	707,85	660,00	580,00	560,00	679,00	x	340,00	402,90	632,11	570,23	114.046,00
37	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	200	x	x	x	x	x	x	697,70	750,00	720,00	557,00	679,00	x	380,00	406,10	859,67	631,18	126.236,00
38	76446	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERMELHA	BALDE 18 LITROS	10	x	x	x	x	x	x	706,50	650,00	720,00	565,00	679,00	x	505,00	205,00	692,84	590,42	5.904,20
39	76447	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERDE	BALDE 18 LITROS	100	x	x	x	x	x	x	740,50	690,00	580,00	590,00	679,00	x	253,95	248,00	692,84	559,29	55.929,00
40	76448	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA),	GALÃO 3,6 LITROS	40	x	x	x	x	x	x	631,50	160,00	180,00	131,00	200,00	x	340,00	205,00	596,09	305,45	12.218,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

		RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR PRETA																			
41	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATA 18 LITROS	300	x	x	x	x	x	x	526,00	390,00	260,00	442,00	499,00	X	350,00	277,30	377,07	390,17	117.051,00
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS- 25KG	50	x	x	x	x	x	x	510,70	x	x	439,00	1.122,50	X	320,00	119,00	335,39	474,43	23.721,50
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO, TIPO DROP-ON II-A, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50	x	x	x	x	x	x	510,70	x	x	439,00	1.122,50	X	320,00	119,00	335,39	474,43	23.721,50
																				TOTAL	1.625.014,79



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br



TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Teixeira Comercio de Tintas	Hachman E Hachmann	VC tintas	Palotina Tintas	Orbital	JVL Tintas e Revestimentos	G2 Comercio de Tintas	Central Tintas	TINTAS DARKA LTDA	Teixeira Comercio de Tintas	Casa Coral Tintas	Menor Preço - Nota Parana	Entes Públicos	Entes Públicos	Internet (Produto+frete)	Média	Total
1	87347	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	65	330,00		310,00													320,00	20.800,00
2	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	85	330,00		390,00											372,00		364,00	30.940,00
3	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	83	340,00		325,00		280,00											315,00	26.145,00
4	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	108	440,00		420,00			450,00										436,67	47.160,36
5	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	50									580,00	560,00						570,00	28.500,00
6	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	50										557,00	679,00					618,00	30.900,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / cor.r.gov.br

7	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATA 18 LITROS	75							390,00		442,00				377,07	403,02	30.226,50
8	87275	FITA CREPE 19MM X 40M	UNIDADE	557	5,00			5,00										5,00	2.785,00
9	87282	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNIDADE	109	130,00										147,15			138,58	15.105,22
10	87283	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNIDADE	118						35,00					38,30	34,90		36,07	4.256,26
11	87287	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	UNID	107			76,00								63,99			70,00	7.490,00
12	87291	LIXA FERRO G 150	UNIDADE	1.600	2,78			3,00								2,00		2,59	4.144,00
13	87292	LIXA FERRO - nº 120	UNID	1.595	2,78			3,00							3,15			2,98	4.753,10
14	87293	LIXA FERRO - nº 180	UNID	1.590	2,78			3,00							3,00			2,93	4.658,70
15	87294	LIXA FERRO - nº 220	UNID	1.590	2,78			3,00								2,23		2,67	4.245,30
16	87295	LIXA FERRO - nº 80	UNID	1.590	2,87			3,25										3,06	4.865,40
17	87296	LIXA MADEIRA - nº 120	UNID	450	3,44			3,00							2,96			3,13	1.408,50
18	87297	LIXA MADEIRA - nº 180	UNID	450	3,44			3,00							2,03			2,82	1.269,00
19	87298	LIXA MADEIRA - nº 220	UNID	450	3,44			3,00										3,22	1.449,00
20	87299	LIXA MADEIRA - nº 80	UNID	360	3,44			3,25							1,99			2,89	1.040,40
21	87300	LIXA MASSA - nº 100	UNID	390	2,05					3,00								2,53	986,70
22	87301	LIXA MASSA - nº 120	UNID	410	2,05					3,00								2,53	1.037,30
23	87314	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	UNID	225	2,68	2,70												2,69	605,25
24	87317	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNIDADE	225			8,59	9,50							8,65			8,91	2.004,75



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

25	87321	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	271	270,00			290,00										280,00	75.880,00
26	87332	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNIDADE	249	23,00			22,00										22,50	5.602,50
27	87333	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	UNID	160	45,00			41,00									37,02	41,01	6.561,60
28	87334	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	UNID	127			23,00			25,00								24,00	3.048,00
29	87335	ROLO DE LÃ SINTÉTICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	UNID	258	25,00			27,00										26,00	6.708,00
30	87336	ROLO DE LÃ SINTÉTICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	UNID	133	14,00		15,57	17,00										15,52	2.064,16
31	87339	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNIDADE	293	8,00	13,00		12,00										11,00	3.223,00
32	87340	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNIDADE	142		10,00				10,00								10,00	1.420,00
33	87346	TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDADE	209			120,00		120,00									120,00	25.080,00
34	87361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU A DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	209	240,00			295,00										267,50	55.907,50
35	68687	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	270,00		350,00											310,00	46.500,00
36	68685	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR CERÂMICA	UNID	154	270,00		350,00										305,15	308,38	47.490,52
37	87781	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UNID	133	215,00		350,00									210,00		258,33	34.357,89
38	71156	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150	270,00		350,00										280,94	300,31	45.046,50
39	76446	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA	BALDE 18 LITROS	10							650,00		565,00			505,00		573,33	5.733,30



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

		RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERMELHA																			
40	76447	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERDE	BALDE 18 LITROS	100								580,00	590,00						585,00	58.500,00	
41	76448	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR PRETA	GALÃO 3,6 LITROS	40							160,00	180,00	131,00						157,00	6.280,00	
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS- 25KG	50	-	-	-	-	-	-	-	-	439,00	-	-	320,00	-	335,39	364,80	18.240,00	
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO, TIPO DROP-ON II-A, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50									439,00			320,00		335,39	364,80	18.240,00	
43	87347	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	194	330,00		310,00												320,00	62.080,00	
44	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	254	330,00		390,00										372,00		364,00	92.456,00	
45	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	250	340,00		325,00		280,00										315,00	78.750,00	



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

46	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	325	440,00		420,00			450,00								436,67	141.917,75	
47	76444	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	150								580,00	560,00					570,00	85.500,00	
48	76445	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	150									557,00	679,00				618,00	92.700,00	
49	76449	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATA 18 LITROS	225							390,00		442,00					377,07	403,02	90.679,50
																		TOTAL	1.368.501,96	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- ☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ **4.1.** Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
- ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
 - ☐ **4.1.2.** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ **4.2.** Os documentos solicitados no disposto 4.1, serão isentos para os Microempresários Individuais, sendo que estes deverão apresentar declaração de MEI junto a documentação de habilitação.
- ☐ **4.3.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ **4.4.** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ **4.5.** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- ☐ **4.5.1** As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – () NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 80/2025

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025**, com abertura em XX de XXXX de 2025 e homologação em XX de XXXX de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 80/2025, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas Na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.451.0013.1.002.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.1.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.1.003.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX

Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. For liberado;

7.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme cláusula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 80/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de ____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2025

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, ____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 80/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

COTA- (01) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	Unid	65		
2	1	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDAD	85		
3	1	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	Unid	83		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



4	1	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	Unid	108		
5	1	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE	50		
6	1	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE	50		
7	1	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida e isento de Benzeno.	LATAS	75		

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	1	FITA CREPE 19MM X 40M	UNIDAD	557		
9	1	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNIDAD	109		
10	1	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNIDAD	118		
11	1	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	Unid	107		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12	1	LIXA FERRO G 150	UNIDAD	1.600		
13	1	LIXA FERRO - nº 120	Unid	1.595		
14	1	LIXA FERRO - nº 180	Unid	1.590		
15	1	LIXA FERRO - nº 220	Unid	1.590		
16	1	LIXA FERRO - nº 80	Unid	1.590		
17	1	LIXA MADEIRA - nº 120	Unid	450		
18	1	LIXA MADEIRA - nº 180	Unid	450		
19	1	LIXA MADEIRA - nº 220	Unid	450		
20	1	LIXA MADEIRA - nº 80	Unid	360		
21	1	LIXA MASSA - nº 100	Unid	390		
22	1	LIXA MASSA - nº 120	Unid	410		
23	1	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	Unid	225		
24	1	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNIDAD	225		
25	1	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	Unid	271		
26	1	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNIDAD	249		
27	1	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	Unid	160		
28	1	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	Unid	127		
29	1	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	Unid	258		
30	1	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	Unid	133		
31	1	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNIDAD	293		
32	1	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNIDAD	142		
33	1	TINTA ACRILICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDAD	209		
34	1	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	Unid	209		
35	1	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS - COR VERDE	Unid	150		
36	1	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS - COR CERÂMICA	Unid	154		
37	1	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UND	133		
38	1	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UND	150		
39	1	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com	BALDE	10		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR VERMELHA				
40	1	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR VERDE	BALDE	100		
41	1	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR PRETA	galão	40		
42	4	Microesferas de vidro para sinalização viária, com tamanho uniforme e composição ausente de produtos que possam diminuir seu brilho, como o carbono e o ferro. Conforme norma NBR 16184/2021	SACO	50		
42	1	MICROESFERAS DE VIDRO, TIPO DROP-ON II-A, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACO 25KG	50		
43	1	TINTA ACRILICA PARA PISOS,	Unid	194		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA				
--	--	--	--	--	--	--

COTA (02) PRINCIPAL COM 75%

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
44	1	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDAD	254		
45	1	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	Unid	250		
46	1	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	Unid	325		
47	1	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR BRANCA	BALDE	150		
48	1	Tinta acrílica de alta durabilidade, à base de solvente, de fácil homogeneização, com forte aderência e flexibilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de rápida secagem (de 10 a 15 minutos, em média), resistente à abrasão e atrito, com perfeito aspecto visual diurno e noturno e boa retenção de micro esferas de vidro, de fácil aplicação mecânica e manual, que possibilite a repintura no futuro e que atenda as normas ABNT NBR 11862/2020, DNIT e DER, para demarcação viária - NA COR AMARELA	BALDE	150		
49	1	Diluyente à base de solventes aromáticos e alifáticos, utilizado para facilitar a aplicação das tintas de demarcação viária, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida	LATAS	225		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		e isento de Benzeno.				
--	--	----------------------	--	--	--	--

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2025

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Telefone com WhatsApp:

E-mail:

Local, ____ de ____ de 2025

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2025

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

1.2 Justificativa da contratação:

1.1.1 A Secretaria Municipal de Administração solicita licitação para aquisição de tintas e materiais de pintura, para realizar a manutenção predial dos prédios públicos municipais.

1.1.2 A referida contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva para garantir o bom desempenho e segurança das edificações municipais.

1.1.3 Periodicamente faz-se necessária a aquisição de materiais de pintura para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais do Paço Municipal, dos prédios onde estão locadas as demais secretarias desta municipalidade, bem como espaços de utilização pública entre elas as escolas, creches, unidades básicas de saúde, CRAS e outros. O material será utilizado em todos os prédios e espaços públicos do centro, bairros e comunidades do interior.

1.1.4 A presente contratação se justifica, considerando ainda que é obrigação do município a conservação do patrimônio público para que possa atender as necessidades da população, principalmente dar uma melhor visão e conforto para os usuários das repartições públicas.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento: o objeto faz parte do cronograma de trabalho da administração municipal e será utilizado recursos próprios para as referidas contratações.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: No pregão 039/2024 que contratou o mesmo objeto, não houve intercorrências que necessitem a forma de contratação para atender a demanda das diversas secretarias desta administração municipal.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

2. O referido objeto esta alinhado com o PCA/2025 com previsão de abertura para Março/2025.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio.

3.1 O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

3.1.1 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer;

3.1.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.1.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

3.1.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.1.5 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

3.1.6 Este objeto é para atendimento das necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

3.2 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3 A CONTRATADA deve também substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 A CONTRATADA deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.7 A ata de Registro terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

3.8 A Contratante deverá exigir Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

1. A última contratação para os itens em questão foi para as Diversas Secretarias Municipais, foi pelo o Pregão nº 039/2024. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, considerando que o pregão foi instruído na lei 14.133/2021 a mesma permite a renovação das atas por mais 12 meses. Considerando que algumas empresas aceitaram renovar as atas e outras não aceitaram, surgiu a necessidade de realizar esta contratação para os itens que não foram renovados. Na tabela abaixo segue a lista de itens que foram renovados (estes grifados em verde) e os que não foram renovados nas atas oriundas do pregão 039/2024 (grifados em azul e sublinhados). Os itens não renovados fazem parte da demanda desta contratação como segue:

39 / 2024 - PREGÃO								
17348 - V.C. COM. DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME								
LOTE	ORDEM	SISTEMA	ITEM DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE LICITADA	QTDE ADITIVADO	QTDE SOLICITADO	SALDO DO ITEM



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	1	87269	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UNID	34,00	34,00	9,00	59,00
2	1	87270	DISCO LIXA 150MM GRÃO 80G	UNID	34,00	34,00	30,00	38,00
3	1	87271	DISCO LIXA 150MM GRÃO 100	UNID	35,00	35,00	20,00	50,00
6	1	87274	FIBRA ABRASIVA 10,2X26X1,4CM	UNID	75,00	75,00	87,00	63,00
9	1	87277	FITA CREPE 50MMX40 METROS VERDE	ROLO	125,00	125,00	65,00	185,00
12	1	87280	FUNDO CONVERTEDOR CONTRA FERRUGEM, EMBALAGEM 1L	UNID	42,00	42,00	0,00	84,00
13	1	87281	FUNDO CONVERTEDOR CONTRA FERRUGEM, EMBALAGEM 5 L	UNID	47,00	47,00	4,00	90,00
39	1	87307	MASSA ACRÍLICA - GALÃO 6,5 KG	UNID	47,00	47,00	30,00	64,00
40	1	87308	MASSA ACRÍLICA - LATA 1,5 KG	UNID	47,00	47,00	0,00	94,00
41	1	87309	MASSA CORRIDA PVA - BARRIGA 25 KG	UNID	28,00	28,00	4,00	52,00
43	1	87311	MASSA CORRIDA PVA - LATA 1,5 KG	UNID	44,00	44,00	1,00	87,00
45	1	87313	PINCEL 1" CERDA BRANCA	UNID	57,00	57,00	2,00	112,00
47	1	87315	PINCEL 2" CERDA BRANCA	UNID	57,00	57,00	6,00	108,00
48	1	87316	PINCEL 3/4 CERDA BRANCA	UNID	58,00	58,00	15,00	101,00
50	1	87318	PINCEL CERDA BRANCA 3"	UNID	58,00	58,00	43,00	73,00
51	1	87319	PINCEL CERDA BRANCA 4"	UNID	58,00	58,00	0,00	116,00
54	1	87322	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - VERMELHO	UNID	75,00	75,00	1,00	149,00
75	1	87343	THINNER - EMBALAGEM 5 LITROS	UNID	248,00	248,00	20,00	476,00
76	1	87344	THINNER - EMBALAGEM 900 ML	UNID	129,00	129,00	0,00	258,00
77	1	87345	TINTA ACRILICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - LATA 18 LITROS - CORES A DEFINIR	UNID	119,00	119,00	85,00	153,00
81	1	87349	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - GALÃO 3,6 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNID	74,00	74,00	3,00	145,00
83	1	87351	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE DE 1ª QUALIDADE - GALÃO 3,6 LITROS - CORES PRONTAS DE FÁBRICA OU NO PADRÃO MUNICÍPIO	UNID	149,00	149,00	20,00	278,00
84	1	87352	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - CORES PRONTAS DE FÁBRICA OU NO PADRÃO MUNICÍPIO	UNID	114,00	114,00	162,00	66,00
88	1	87356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - GALÃO 3,6 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNID	114,00	114,00	12,00	216,00
90	1	87358	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - GALÃO 3,6 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNID	169,00	169,00	3,00	335,00
92	1	87360	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDART FOSCO - GALÃO 3,6 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNID	40,00	40,00	0,00	80,00
94	1	87362	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES.400ML	UNID	120,00	120,00	28,00	212,00
95	1	87363	VERNIZ MARITIMO BASE D'ÁGUA 900 ML	UNID	29,00	29,00	0,00	58,00
96	1	87364	VERNIZ SINTÉTICO 900ML	UNID	29,00	29,00	0,00	58,00
97	1	87365	VERNIZ SINTÉTICO PREMIUM PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS - INCOLOR	UNID	42,00	42,00	1,00	83,00
110	1	87787	VERNIZ ANTICHAMAS A BASE DA AGUA FOSCO 3,6 LITROS	UND	37,00	37,00	0,00	74,00
106108 - JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI - EPP								
8	1	87276	FITA CREPE 25MM X 40M	UNID	178,00	178,00	110,00	246,00
10	1	87278	FUNDO BRANCO FOSCO À OLEO PARA PAREDES, 1ª LINHA - GALÃO 3,6L	UNID	62,00	62,00	0,00	124,00
16	1	87284	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO DE PAREDES DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS	UNID	105,00	105,00	21,00	189,00
17	1	87285	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNID	49,00	49,00	6,00	92,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

20	1	87288	FUNDO SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 LITROS	UNID	54,00	54,00	0,00	108,00
21	1	87289	GRAFIATO BARRICA DE 25 KG COR BRANCA	UNIDAD	26,00	26,00	0,00	52,00
22	1	87290	HIPOCLORITO DE SÓDIO 6 - 8% GALÃO 5 LITROS	UNIDAD	21,00	21,00	8,00	34,00
38	1	87306	MASSA ACRILICA - BARRIGA 25 KG	UNIDAD	28,00	28,00	28,00	28,00
42	1	87310	MASSA CORRIDA PVA - GALÃO 6,5 KG	UNID	43,00	43,00	4,00	82,00
52	1	87320	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - AZUL ESCURO	UNID	115,00	115,00	0,00	230,00
55	1	87323	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - GALÃO DE 3,6 L - AZUL ESCURO	UNID	77,00	77,00	0,00	154,00
56	1	87324	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - GALÃO DE 3,6 L - BRANCO GELO	UNID	77,00	77,00	0,00	154,00
57	1	87325	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - GALÃO DE 3,6 L - VERMELHO	UNID	77,00	77,00	0,00	154,00
58	1	87326	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE + DILUENTE DE 1ª LINHA - GALÃO 3,6 LITROS - AZUL ESCURO	UNID	85,00	85,00	2,00	168,00
59	1	87327	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE + DILUENTE DE 1ª LINHA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO GELO	UNID	85,00	85,00	2,00	168,00
60	1	87328	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE + DILUENTE DE 1ª LINHA - GALÃO 3,6 LITROS - VERMELHO	UNID	85,00	85,00	1,00	169,00
61	1	87329	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE + DILUENTE DE 1ª LINHA - LATA 18 LITROS - AZUL ESCURO	UNID	90,00	90,00	0,00	180,00
62	1	87330	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE + DILUENTE DE 1ª LINHA - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	95,00	95,00	5,00	185,00
63	1	87331	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE + DILUENTE DE 1ª LINHA - LATA 18 LITROS - VERMELHO	UNID	85,00	85,00	0,00	170,00
73	1	87341	TEXTURA ACRÍLICA HIDRORREPELENTE BARRICA 25 KG COR BRANCA	UNID	34,00	34,00	34,00	34,00
74	1	87342	TEXTURA PROJETADA BARRICA 25 KG COR BRANCA	UNIDAD	27,00	27,00	0,00	54,00
80	1	87348	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, BASE AGUA, ACABAMENTO FOSCO DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	89,00	89,00	38,00	140,00
99	1	87779	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 3,6 LITROS - COR VERDE	UND	52,00	52,00	0,00	104,00
101	1	87780	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 3,6 LITROS - COR CERÂMICA	UND	52,00	52,00	0,00	104,00
103	1	87782	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 3,6 LITROS - INCOLOR	UND	47,00	47,00	2,00	92,00
105	1	87783	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 3,6 LITROS - COR VERDE	UND	37,00	37,00	0,00	74,00
106	1	71155	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR CERÂMICA	UND	51,00	51,00	0,00	102,00
107	1	87784	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 3,6 LITROS - COR CERÂMICA	UND	37,00	37,00	0,00	74,00
108	1	87785	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UND	61,00	61,00	0,00	122,00
109	1	87786	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 3,6 LITROS - INCOLOR	UND	42,00	42,00	0,00	84,00
111	1	90083	TINTA ESMALTE EPOXI MULTISUPERFÍCIE DE PRIMEIRA LINHA LATA 18 LITROS - CORES PRONTAS DE FÁBRICA OU NO PADRÃO MUNICÍPIO	UND	20,00	20,00	0,00	40,00
106147 - SONTAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME								
4	1	87272	DISCO LIXA 150MM GRÃO 150	UNIDAD	35,00	35,00	0,00	70,00
5	1	87273	DISCO LIXA 150MM GRÃO 220	UNIDAD	35,00	35,00	10,00	60,00
11	1	87279	FUNDO BRANCO FOSCO À OLEO PARA PAREDES, 1ª LINHA - LATA 18L	UNID	62,00	62,00	0,00	124,00
18	1	87286	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - EMBALAGEM 900 ML	UNID	39,00	39,00	0,00	78,00
34	1	87302	LIXA MASSA - Nº 150	UNID	240,00	240,00	350,00	130,00
35	1	87303	LIXA MASSA - Nº 180	UNID	240,00	240,00	210,00	270,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

36	1	87304	LIXA MASSA - Nº 220	UNID	240,00	240,00	20,00	460,00
37	1	87305	LIXA MASSA - Nº 80	UNID	265,00	265,00	275,00	255,00
44	1	87312	PINCEL 1 1/2 CERDA BRANCA	UNID	57,00	57,00	0,00	114,00
69	1	87337	SOLVENTE AGUARRÁS 1L	UNID	92,00	92,00	0,00	184,00
70	1	87338	SOLVENTE AGUARRÁS 5L	UNID	116,00	116,00	22,00	210,00
85	1	87353	TINTA ESMALTE EPOXI MULTISUPERFÍCIE DE 1ª LINHA - GALÃO 3,6 LITROS - CORES PRONTAS DE FÁBRICA OU NO PADRÃO MUNICÍPIO	UNID	75,00	75,00	3,00	147,00
86	1	87354	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO, ACABAMENTO BRILHANTE, DE 1ª QUALIDADE - GALÃO 3,6 LITROS - CORES PRONTAS DE FÁBRICA OU NO PADRÃO MUNICÍPIO	UNID	121,00	121,00	9,00	233,00
87	1	87355	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO, ACABAMENTO BRILHANTE, DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - CORES PRONTAS DE FÁBRICA OU NO PADRÃO MUNICÍPIO	UNID	101,00	101,00	19,00	183,00
9008764 - FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA								
7	1	87275	FITA CREPE 19MM X 40M	UNID	168,00	0,00	30,00	138,00
14	1	87282	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNID	35,00	0,00	1,00	34,00
15	1	87283	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNID	47,00	0,00	0,00	47,00
19	1	87287	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	UNID	59,00	0,00	3,00	56,00
23	1	87291	LIXA FERRO - G 150	UNID	160,00	0,00	160,00	0,00
24	1	87292	LIXA FERRO - Nº 120	UNID	155,00	0,00	45,00	110,00
25	1	87293	LIXA FERRO - Nº 180	UNID	155,00	0,00	5,00	150,00
26	1	87294	LIXA FERRO - Nº 220	UNID	155,00	0,00	50,00	105,00
27	1	87295	LIXA FERRO - Nº 80	UNID	155,00	0,00	155,00	0,00
28	1	87296	LIXA MADEIRA - Nº 120	UNID	190,00	0,00	5,00	185,00
29	1	87297	LIXA MADEIRA - Nº 180	UNID	190,00	0,00	20,00	170,00
30	1	87298	LIXA MADEIRA - Nº 220	UNID	190,00	0,00	0,00	190,00
31	1	87299	LIXA MADEIRA - Nº 80	UNID	190,00	0,00	40,00	150,00
32	1	87300	LIXA MASSA - Nº 100	UNID	240,00	0,00	20,00	220,00
33	1	87301	LIXA MASSA - Nº 120	UNID	240,00	0,00	20,00	220,00
46	1	87314	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	UNID	57,00	0,00	4,00	53,00
49	1	87317	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNID	66,00	0,00	4,00	62,00
53	1	87321	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	145,00	0,00	0,00	145,00
64	1	87332	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNID	115,00	0,00	32,00	83,00
65	1	87333	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	UNID	53,00	0,00	12,00	41,00
66	1	87334	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	UNID	53,00	0,00	0,00	53,00
67	1	87335	ROLO DE LÃ SINTÉTICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	UNID	68,00	0,00	44,00	24,00
68	1	87336	ROLO DE LÃ SINTÉTICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	UNID	58,00	0,00	4,00	54,00
71	1	87339	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNID	119,00	0,00	56,00	63,00
72	1	87340	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNID	109,00	0,00	4,00	105,00
82	1	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNID	104,00	0,00	0,00	104,00
98	1	68687	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS - COR VERDE	UNID	51,00	0,00	0,00	51,00
100	1	68685	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS - COR CERÂMICA	UNID	51,00	0,00	0,00	51,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

102	1	87781	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UND	51,00	0,00	0,00	51,00
104	1	71156	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UND	51,00	0,00	0,00	51,00
9008766 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME								
78	1	87346	TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDADE	94,00	0,00	0,00	94,00
79	1	87347	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	155,00	0,00	43,00	112,00
89	1	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU A DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	139,00	0,00	42,00	97,00
91	1	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU A DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	212,00	0,00	30,00	182,00
93	1	87361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU A DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	47,00	0,00	0,00	47,00

4.1 Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitam permanecer ou aumentar a quantidade:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	87347	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	65
2	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	85
3	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU A DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	83
4	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU A DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	108
5	76444	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	50
6	76445	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	50
7	76449	DILUENTE À BASE DE SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS, UTILIZADO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DAS TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE HIDROCARBONETOS DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA E ISENTO DE BENZENO.	LATA 18 LITROS	75
8	87275	FITA CREPE 19MM X 40M	UNIDADE	557
9	87282	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS	UNIDADE	109
10	87283	FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML	UNIDADE	118
11	87287	FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS	UNID	107
12	87291	LIXA FERRO G 150	UNIDADE	1.600



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13	87292	LIXA FERRO - Nº 120	UNID	1.595
14	87293	LIXA FERRO - Nº 180	UNID	1.590
15	87294	LIXA FERRO - Nº 220	UNID	1.590
16	87295	LIXA FERRO - Nº 80	UNID	1.590
17	87296	LIXA MADEIRA - Nº 120	UNID	450
18	87297	LIXA MADEIRA - Nº 180	UNID	450
19	87298	LIXA MADEIRA - Nº 220	UNID	450
20	87299	LIXA MADEIRA - Nº 80	UNID	360
21	87300	LIXA MASSA - Nº 100	UNID	390
22	87301	LIXA MASSA - Nº 120	UNID	410
23	87314	PINCEL 1/2 CERDA BRANCA	UNID	225
24	87317	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2"	UNIDADE	225
25	87321	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO	UNID	271
26	87332	ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE	UNIDADE	249
27	87333	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM	UNID	160
28	87334	ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM	UNID	127
29	87335	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM	UNID	258
30	87336	ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM	UNID	133
31	87339	SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA	UNIDADE	293
32	87340	SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA	UNIDADE	142
33	87346	TINTA ACRILICA ACETINADA PREMIUM TODAS AS CORES - GALÃO 3,6 LITROS - CORES A DEFINIR	UNIDADE	209
34	87361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDART FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	209
35	68687	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150
36	68685	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - COR CERÂMICA	UNID	154
37	87781	RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR	UNID	133
38	71156	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE	UNID	150
39	76446	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA	BALDE 18 LITROS	10



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERMELHA		
40	76447	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR VERDE	BALDE 18 LITROS	100
41	76448	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR PRETA	GALÃO 3,6 LITROS	40
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG	SACOS 25KG	50
42	76450	MICROESFERAS DE VIDRO, TIPO DROP-ON II-A, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TAMANHO UNIFORME E COMPOSIÇÃO AUSENTE DE PRODUTOS QUE POSSAM DIMINUIR SEU BRILHO, COMO O CARBONO E O FERRO, CONFORME NORMA NBR 16184/2021 SACAS 25KG.	SACOS 25KG	50
43	87347	TINTA ACRILICA PARA PISOS, BASE ÁGUA, SEMIBRILHO, 1ª QUALIDADE - LATA DE 18L - CORES PRONTAS DE FÁBRICA	UNID	194
44	87350	TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA	UNIDADE	254
45	87357	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	250
46	87359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - LATA 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELAS SECRETARIAS	UNID	325
47	76444	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR BRANCA	BALDE 18 LITROS	150
48	76445	TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862/2020, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - NA COR AMARELA	BALDE 18 LITROS	150
49	76449	DILUENTE À BASE DE SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS, UTILIZADO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DAS TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE HIDROCARBONETOS DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA E ISENTO DE BENZENO.	LATA 18 LITROS	225

4.2 Justificativas de quantidades por secretaria constantes no Memorando 2.571/2025 (1DOC):

SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO: As quantidades indicadas são para suprir as futuras necessidades da Secretaria na Faculdade do Trabalhador, Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor, Incubadoras e Parque de exposição.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: Não tem interesse em participar do certame.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Considerando a necessidade de pintura interna em todo o paço municipal, bem como uma previsão para possíveis reparos na pintura externa do paço e do corpo de bombeiros, foi estimado o quantitativo para a referida contratação, baseando também nos quantitativos estimados para a licitação dos serviços de pintura.

GABINETE: As tintas são necessárias para manutenção dos prédios existentes bem com das calçadas, deixando a aparência e manutenção principalmente nas cores padroes do município.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESPORTES: Quantidade estimada de tintas e material de pintura, para atender a necessidade de pintura predial dos Ginásios de Esportes, Estádio, quadras e espaços públicos esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.

SECRETARIA DE FINANÇAS: Não tem interesse em participar do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO: A SEAGRO possui setores que neste ano de 2025 passarão por reestruturação como o Horto Municipal e o Aterro Municipal e ambos necessitarão de aquisição de tintas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de pintura de todas as unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o CRAS, CREAS, depósito, oficina, setor de pavers da SMAS, além dos diversos clubes da terceira idade. Também foram considerados pequenos espaços vinculados à secretaria que eventualmente demandem serviços de pintura, de forma pontual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A estimativa apresentada baseou-se na quantidade de tintas e materiais necessários para a execução da pintura predial das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital Municipal, que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo é garantir a manutenção adequada das edificações, promovendo conservação, higiene e boa apresentação visual dos ambientes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Quantidade estimada de tintas e material de pintura, para atender a necessidade de pintura predial das Escolas, CMEIS e Instituições sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS: Tais quantidades informadas serão para atender futuras necessidades de manutenção com pintura em espaços/prédios públicos e manutenção de vias com pinturas de lombadas e outras sinalizações utilizando máquina de pintura do município

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão Eletrônico 005/2025 – Prefeitura Municipal de Aberlado Luz/SC;

Pregão Eletrônico 013/2025 – Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG;

Pregão Eletrônico 012/2025 – Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR;

Pregão Eletrônico 022/2024 – Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio/PR;

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.368.501,96 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 5.613/2023, conforme documento de determinação de valor elaborado pela equipe de cotação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através de sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de tintas e material de pintura para as Diversas Secretarias do Município de Palotina.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, executar manutenção com serviços de pintura nos prédios públicos melhorando a parte estética mas também garantindo a integridade do prédio público evitando infiltrações por exemplo.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

XI – CONDIÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Existem licitações correlatas ou interdependentes, a licitação de serviços de pintura que depende da homologação deste certame para que a empresa consiga executar os serviços que depender do fornecimento de material – Pregão 026/2025.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A aquisição de tintas e materiais de pintura considera aspectos ambientais relevantes, com a seleção de produtos que apresentem baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), menor toxicidade e embalagens recicláveis. A contratação contempla ainda a exigência de logística reversa, garantindo a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Tais medidas estão em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades das Secretarias Requisitantes, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/08/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sidnei Ferreira Fernandes

Palotina, 04 de Agosto de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Paulo Roberto Delai Locatelli
Engenheiro Civil

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador Departamento de Compras e Licitações

- Assinado digitalmente -
Renan Luiz de Lima Nery
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -
Caroline Cordeiro Luz
Auxiliar Administrativo
Matricula 3815

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matricula 4008

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matricula 4000

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matricula 4003

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato
Secretário Municipal de Obras e Transporte Público
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 1156